

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.158.664/0001-95 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 18/07/2006
NOME EMPRESARIAL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 20.81-4-00 - Fabricação de sabões e detergentes sintéticos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R MINISTRO DILSON FUNARO		NÚMERO 420	COMPLEMENTO *****
CEP 58.107-281	BARRIO/DISTRITO DISTRITO INDUSTRIAL DO VELAME	MUNICÍPIO CAMPINA GRANDE	UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (83) 3321-4822	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/07/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 04/12/2023 às 08:01:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONSULTAR QSA](#)
[VOLTAR](#)
[IMPRIMIR](#)

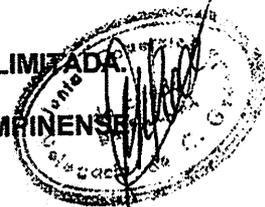
A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)
[Consultas CNPJ](#)
[Estatísticas](#)
[Parceiros](#)
[Serviços CNPJ](#)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

**INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE
LTDA.**



1. **JOSÉ ABDIAS FILHO**, brasileiro, Natural de São João do Cariri, Estado da Paraíba, solteiro, nascido em 01/08/1977, Empresário, com CPF nº 931.065.804-53, e Cédula de Identidade nº 1.713.298, Órgão Emissor SSP/PB, residente e domiciliado à rua Artur Correia de Brito nº 165, bairro Malvinas no município de Campina Grande, Estado da Paraíba, CEP 58100-000;

2. **LUCIANO JOSÉ AIRES**, brasileira, Natural de Serra Branca, Estado da Paraíba, solteiro nascido em 19/08/1980, Empresário, com CPF nº 043.634.494-70, e Cédula de Identidade nº 2.671.884, Órgão Emissor SSP/PB, residente e domiciliada à av. P Felix Antonio nº 121, bairro Cruz das Armas, CEP 58085-460, no município de João Pessoa, Estado da Paraíba, Têm como justa e contratada a constituição de uma sociedade empresária limitada, que regerá pelas seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Da Denominação Social

A sociedade girará sob o nome empresarial de "INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA."

CLÁUSULA SEGUNDA: Da sede

A Sociedade terá sede e domicilio na Rua Ministro Dilson Funaro nº 420, bairro Distrito Industrial do Velame, no Município de Campina Grande, Estado da Paraíba, CEP 58107-281.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Objetivo

A sociedade terá como objetivo social Fabricação de Sabões, Detergentes e Produtos de Limpeza.

CLÁUSULA QUARTA: Do Capital Social

O capital social será R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), divididos em 100 quotas de valor nominal de R\$ 100,00 (Cem Reais), integralizado, neste ato em moeda corrente do País e distribuído entre os sócios conforme a seguir:

JOSÉ ABDIAS FILHO	60 QUOTAS	6.000,00
LUCIANO JOSÉ AIRES	40 QUOTAS	4.000,00
TOTALIZANDO	100 QUOTAS	10.000,00

CLÁUSULA QUINTA: Da Responsabilidade Dos Sócios

A responsabilidade de Cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital social.

CLÁUSULA SEXTA: Da Administração

A administração da sociedade caberá ao sócio **JOSÉ ABDIAS FILHO**, com poderes de sócio administrador, bem como o uso do nome comercial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

PARAGRAFO ÚNICO: - O sócio administrador representará a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo constituir mandatários, outorga essa que será feita através de instrumento procuratório.

CONTINUAÇÃO



CLÁUSULA SÉTIMA: Da Remuneração do Sócio Administrador

O sócio poderá de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observando as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA: Caução

Fica o sócio administrador dispensado de prestar caução em garantia de seus atos de administrador.

CLÁUSULA NONA: Do Prazo de Duração

A sociedade terá duração por prazo indeterminado a partir desta data, extinguindo-se, todavia, por decisão dos sócios que representem a maioria do capital social, qualquer tempo ou na ocorrência dos fatos expressamente mencionados no Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DECIMA: Do Exercício Social

O exercício social coincidirá com o ano civil. Anualmente, a 31 de dezembro, será elaborado um balanço patrimonial e uma demonstração de resultado do Período-Base. Os lucros ou prejuízos apurados serão divididos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital, exceto se, havendo lucro, deliberarem aos sócios leva-lo ao patrimônio líquido da sociedade para posterior utilização.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA: Da Abertura de Filial

A sociedade poderá abrir filiais, agências, depósitos ou escritórios em qualquer parte do território nacional, atribuído-lhe o capital nominal que julgar útil ou necessário ao fim colimado, parcela esta que destacará de seu próprio capital, para efeitos fiscais.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA: Da Extinção de Filiais

As filiais serão extintas nas seguintes hipóteses:

- a) Ocorrendo a extinção do estabelecimento-sede; ou
- b) Por decisão dos sócios que representem a maioria do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Da cessão de Quotas

As quotas do capital não poderão ser alienadas a terceiros estranhos à sociedade, sem que seja dado o direito de preferência ao sócio que nela permanecerem, sendo-lhes assegurada tal preferência em igualdade de condições, preço por preço.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Morte dos Sócios

No caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida, continuando com o sócio sobrevivente e os herdeiros do "de cujus". Caso não haja acordo entre o sócio sobrevivente e os herdeiros do sócio falecido para a continuidade da sociedade com estes, os haveres dos sócios extintos serão apurados com base nos valores do último balanço patrimonial aprovado, atualizado com base no índice de variação do IGPM/FGV, ou outro índice que venha ser aprovado pela legislação própria na época do evento e serão pagos no prazo máximo de 12 (doze) meses, em parcelas mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira 40 (quarenta) dias após o evento da morte e as demais no mesmo dia dos meses subseqüentes.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA: Da Incapacidade dos Sócios

Na vigência deste instrumento, ocorrendo impedimento ou incapacidade de qualquer um dos sócios, será este excluído da sociedade mediante alteração contratual e seus direitos e haveres serão pagas na forma descrita na cláusula XIV deste contrato, caso seus herdeiros não queiram prosseguir na sociedade.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA: Das Alterações Contratuais

A qualquer tempo, mediante decisão que represente a maioria do capital social da empresa, poderá este instrumento ser alterado em todos seus dispositivos, respeitadas as formalidades legais.

CLÁUSULA DECIMA SÉTIMA: Do Foro de Eleição

Fica eleito para dirimir as dúvidas e resolver os conflitos oriundos deste instrumento o foro da Comarca de Campina Grande, Estado da Paraíba, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DECIMA OITAVA: Das Disposições Gerais

A) - Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos de conformidade com as disposições legais aplicáveis.

B) - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, feita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E por estarem de comum acordo, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias processadas eletronicamente da mesma forma e teor, para que produzam um só efeito, o que fazem na presença de duas testemunhas que a tudo assinam e que também assinam, destinando-o ao registro e arquivamento na MM Junta Comercial do Estado da Paraíba, supridas neste ato as formalidades legais ou normativas, porventura existente e satisfeitas.

Campina Grande/PB., 08 de Julho de 2006

Sócios

José Abdias Filho
José Abdias Filho

Luciano José Afres
Luciano José Afres

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/07/2006
SOB Nº: 25200448359
Protocolo: 06/021154-7

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE
LIMPEZA CAMPINENSES LTDA ME

JOSÉ PETRÔNIO QUEIROGA GADELHA
SECRETÁRIO GERAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DA PARAÍBA

	CATEGORIA CONTADOR	Nº DO REGISTRO PB-011237/O-8
	NOME RAFAEL ANDERSON DE FARIAS OLIVEIRA	
FILIAÇÃO VOGERIO DE OLIVEIRA SANTOS MARIA DE FATIMA DE FARIAS OLIVEIRA		
<i>Rafael Anderson de Farias Oliveira</i> ASSINATURA DO PROFISSIONAL		

NASCIMENTO	NACIONALIDADE	NATURALIDADE
14/02/1969	BRASILEIRA	JOÃO PESSOA-PB
DIPLOMAÇÃO	CPF	RG
22/01/2011	990.884.424-17	3133683 SSP-PB
TÍTULO	TÍTULO EXPEDIDO (OU DECL. DE PROVISIONADO)	
BAIXAR EL CATEGORIA CONTADOR	UNESC - UNÃO DE ENSINO SUPERIOR DE CAMPINA GRANDE	

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei nº 9.295/46, c/c art. 1º da Lei nº 8.206/75.





DATA DE EXPEDIÇÃO
04/07/2014

Glydson Trajano Farias

Glydson Trajano Farias
PRESIDENTE DO CRC

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DOS TRANSPORTES
 SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: LUCIANO JOSE AIRES
 SEXO: M
 DATA DE NASCIMENTO: 13/08/1980
 CPF: 043.634.494-70
 ENDERECO: JOSE AIRES DE FARIAS
 JOSEMA AVERINGA AIRES
 DATA DE EMISSAO: 24/03/2000
 VALIDADE: 17/09/2004

NOME: CARLOS EDUARDO DE
 DATA DE NASCIMENTO: 01/04/2015
 CPF: 1495225450
 ENDERECO: 000130419204

1009219339
 1009219339



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA
CNPJ: 08.158.664/0001-95

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:13:00 do dia 19/12/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/06/2024.

Código de controle da certidão: **0F72.0AB4.05C0.26A0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: 5973.697A.3B0A.4517

Emitida no dia 05/12/2023 às 14:32:57

Nome Empresarial:

INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA ME

Endereço:

MINISTRO DILSON FUNARO

Número:

420

Complemento:

Bairro:

ACACIO FIGUEIREDO

Município:

CAMPINA GRANDE

CEP:

58421-070

Inscr. Estadual:

16.149.065-4

Situação Cadastral:

ATIVO

CNPJ/CPF:

08.158.664/0001-95

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida por **60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA

CERTIDÃO NEGATIVA PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL

Identificação do Contribuinte

CGM: 2108884
Nome: INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMP
CNPJ/CPF: 08158664000195
Endereço: RUA MINISTRO DILSON FUNARO, 420,
Bairro: VELAME
CEP: 58406133
Cidade: CAMPINA GRANDE/PB

Certificamos para os devidos fins, que até a presente data, não consta em nossos arquivos, crédito tributários vencidos para com a Fazenda Municipal, de responsabilidade do contribuinte acima mencionado, ficando ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar qualquer débito que venha a ser apurado em levantamento posterior.

Certidão expedida com base na Lei Complementar 116 de 14 de dezembro de 2016 (Código Tributário Municipal), combinado com o art. 205, da Lei nº 5.172, de 25.10.1966 (Código Tributário Nacional).

VALIDA POR 90 DIAS

Campina Grande, 21 de Novembro de 2023

Observações: 711902023

Código de verificação: [85200112113202641000719399809001400]

Para validar o documento da Certidão deve acessar site: <https://cidadeonline.campinagrande.pb.gov.br/>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.158.664/0001-95
Razão Social: IND E COM DE PROD DE LIMPEZA CAMPINENSE
Endereço: R MINISTRO DILSON FUNARO 420 / DISTR IND VELAME / CAMPINA GRANDE / PB / 58107-281

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/01/2024 a 12/02/2024

Certificação Número: 2024011400535083808161

Informação obtida em 24/01/2024 16:33:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.158.664/0001-95
Certidão n°: 69140889/2023
Expedição: 04/12/2023, às 15:05:11
Validade: 01/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **08.158.664/0001-95**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 08.158.664/0001-95

Razão Social: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE

Nome Fantasia: PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE

Certidão emitida às 08:04 de 07/02/2024.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **CvzD.NQSK**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



Governo do Estado da Paraíba
Secret. de Estado de Turismo e do Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado da Paraíba



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENESE LTDA ME			Protocolo: PBC2301685519		
NIRE : 25200448359 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 25200448359	CNPJ 08.158.664/0001-95	Data de Ato Constitutivo 18/07/2006	Início de Atividade 18/07/2006		
Endereço Completo Rua MINISTRO DILSON FUNARO, Nº 420, DISTRITO INDUSTRIAL DO VELAME - Campina Grande/PB - CEP 58421-070					
Objeto Social COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COM AIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA.					
Capital Social R\$ 10.000,00 (dez mil reais) Capital Integralizado R\$ 10.000,00 (dez mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome JOSE ABDIAS FILHO	CPF/CNPJ 931.065.804-53	Participação no capital R\$ 6.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Nome LUCIANO JOSÉ AIRES	CPF/CNPJ 043.634.494-70	Participação no capital R\$ 4.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome JOSE ABDIAS FILHO	CPF 931.065.804-53	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento			Situação		
Data 10/04/2023	Número 20235363456	Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO	ATIVA Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 18/12/2023, às 10:10:43 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.redesim.pb.gov.br>, com o código XPGFTPIF.



PBC2301685519

Maria de Fatima Ventura Venancio
Secretário(a) Geral

1º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA
ME



1. **JOSÉ ABDIAS FILHO**, brasileiro, natural de São João do Cariri, Estado da Paraíba e, solteiro, nascido em 01 de Agosto de 1977, empresário, com CPF nº. 931.065.804-53 e Cédula de Identidade nº 1.713.298 SSP/PB, residente e domiciliada à Rua Artur Correia de Brito nº. 165, bairro Malvinas, CEP 58432-714, no município de Campina Grande, Estado da Paraíba.

2. **LUCIANO JOSÉ AIRES**, brasileiro, natural de Serra Branca, Estado da Paraíba, solteiro, empresário, nascido em 19 de Agosto de 1980, com Carteira de Identidade nº. 2.671.884 SSP/PB, com CPF nº. 043.634.494-70, residente e domiciliado à Avenida P. Felix Antonio nº 121, bairro Cruz das Armas, CEP 58085-460, no município de João Pessoa, Estado da Paraíba, únicos sócios da sociedade **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA ME**, com sede na Rua Ministro Dilson Funaro, nº. 420, bairro Distrito Industrial do Velame, CEP 58421-070, no município de Campina Grande, Estado da Paraíba, registrada na Junta Comercial de Campina Grande, Estado da Paraíba, sob o NIRE 25200448359 por despacho de 18/07/2006 e inscrita no CNPJ sob o nº 08.158.664/0001-95 resolvem de comum acordo proceder a alteração contratual no contrato de constituição, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A empresa acrescenta neste ato ao seu objetivo social a seguinte atividade: **Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada**. O objetivo social passa a ser a **Fabricação de sabões, detergentes sintéticos e Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada**

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do contrato primitivo e demais alterações que não coincidirem com este instrumento, permanece em pleno vigor.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente instrumento em 04 (Quatro) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos, destinando-se ao Registro na M.M. Junta Comercial do Estado da Paraíba. Suprida neste ato as formalidades legais ou normativas, porventura existentes e satisfeitas.

Campina Grande/PB., 05 de Dezembro de 2011

Sócios:

José Abdias Filho
JOSÉ ABDIAS FILHO
Luciano José Aires
LUCIANO JOSÉ AIRES



CARTÓRIO BELEIDA
1º SERVIÇO NOTARIAL DISTRIITAL
COMARCA DA CAPITAL
RUA JOSÉ CARLOS KUBITSCHKE, S/Nº - PRINCÍPIO QUEIL - CEP 58072-100 - JOÃO PESSOA - PARAÍBA - TEL: (31) 3221-0278
Reconheço por Semelhança a firma de **JOSÉ ABDIAS FILHO** e **LUCIANO JOSÉ AIRES**, conforme autógrafo arquivado neste Cartório em 19/12/2011 às 11:11:09. Este ato é realizado em presença da verdade. Emplacamento R\$6,27 Cartório R\$0,63 Fepi R\$0,19.

RECONHECIMENTO
Reconheço a(s) firma(s) de **José Abdias Filho** e **Luciano José Aires**
como Verdadeira Autêntica Semelhante
Dou fé, Campina Grande, em 05 de dezembro de 2011.
Tabelião Interventora (Valter Luciano Almeida de Moraes)